Decreto



**DECRETO 624 /2025** 

EM 07 DE JANEIRO DE 2025



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de representação junto aos bancos para ordenação de despesas juntos ás contas do Fundo Municipal de Saúde, e demais operações financeiras,

#### DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a Senhor Eliegilson Soares dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 330.495.805-34, portador da cédula de identidade nº 0207539936, atual ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças conforme decreto de nomeação 609/2025, para movimentar toda e qualquer conta bancária do município de Caatiba, ou do fundo da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social, ou Secretaria de Finanças em estabelecimento bancário no município de Caatibapara, conjuntamente com o prefeito Municipal de Caatiba, o senhor Humberto de Almeida Antunes, inscrito no CPF 130.301.325-87, portador da CI. SSP/BA nº 00706643-07.

**Art. 2º.** A Autorização de que se trata o art. 1º deste Decreto refere-se á Outorga de poderes necessários á execução dos seguintes serviços bancários.

I - Emissão de cheques, inho do Desenvolvimento

II – Abertura de contas de depósito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



- III- Autorização de cobranças;
- IV- Retirar cheques devolvidos;
- V- utilização de crédito aberto na forma e condições;
- VI- passar recibo, receber e dá quitação;
- VII- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VIII- Requisitar talonários de cheques;
- IX- Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas;
- X- Retirar cheques devolvidos;
- XI- Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XII- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIII-cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV- Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XV- Efetuara pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XVI- Solicitar movimento de contas exterior;
- XVII- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVIII- Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU
- XVIX Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX- Solicitar Saldos e extratos exceto de investimento;
- XXI-Solicitara saldos e extratos de investimento
- XXII- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII- Emitir comprovantes;
- XXIV- Efetuar transferências da mesma titularidade;
- XXV-Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXVI- Fechar operações de derivativos;
- XXVII- Encerrar contas de depósito;
- XXVII-Cartão transporte- Autoriza Deb/Trans;
- XXVIII- Autorizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO



**Art. 3º.** - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.



No caminho do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



**DECRETO 625 /2025** 

EM 07 DE JANEIRO DE 2025



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de representação junto aos bancos para ordenação de despesas juntos ás contas do Fundo Municipal de Saúde, e demais operações financeiras,

#### **DECRETA**:

Art. 1º. – Fica autorizada a Sra. Léa Suely Borba Cerqueira Antunes inscrita no CPF sob o nº 122.008.245-72, portador da cédula de identidade nº 0106843958, atual ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAATIBA, conforme decreto de nomeação 615/2025, para gerir e movimentar os recursos do fundo municipal de Assistência Social de Caatiba, ativas, ou que venham ser abertas junto ás Instituições financeiras de relacionamento desta administração pública, nos termos do art. 8º da lei complementar, conjuntamente com o prefeito Municipal de Caatiba, o senhor Humberto de Almeida Antunes, inscrito no CPF 130.301.325-87, portador da CI. SSP/BA nº 00706643.07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO



**Art. 2º.** Fica delegado a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Caatiba, ora nomeada, os seguintes poderes

- I Emissão de cheques;
- II Abertura de contas de depósito;
- III- Autorização de cobranças;
- IV- Retirar cheques devolvidos;
- V- utilização de crédito aberto na forma e condições;
- VI- passar recibo, receber e dá quitação;
- VII- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VIII- Requisitar talonários de cheques;
- IX- Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas;
- X- Retirar cheques devolvidos;
- XI- Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XII- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIII-cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV- Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XV- Efetuara pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XVI- Solicitar movimento de contas exterior;
- XVII- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVIII- Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU
- XVIX Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX- Solicitar Saldos e extratos exceto de investimento;
- XXI-Solicitara saldos e extratos de investimento
- XXII- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII- Emitir comprovantes;
- XXIV- Efetuar transferências da mesma titularidade;
- XXV-Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXVI- Fechar operações de derivativos;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO



XXVII- Encerrar contas de depósito;

XXVII-Cartão transporte- Autoriza Deb/Trans;

XXVIII- Autorizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro;

**Art. 3º. -** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES PREFEITO DE CAATIBA

> Atue-se Registre- se Publique-se



No caminho do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



DECRETO 626/2025

EM 07 DE JANEIRO DE 2025

**OUTORGA PODERES** AO SR. UILTON ROLDÃO **NERES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERIR **MOVIMENTAR AS CONTAS DO FUNDO** MUNICIPAL SAÚDE, PARA **FINS** REPRESENTAÇÃO JUNTO ÁS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de representação junto aos bancos para ordenação de despesas juntos ás contas do Fundo Municipal de Saúde, e demais operações financeiras,

#### **DECRETA:**

Art. 1º – Art. 1º Fica autorizado o Senhor Uilton Roldão Neres, inscrito no CPF sob o nº 888.186.245-04, portador da cédula de identidade nº 0472707647, atual ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, conforme decreto de nomeação 608/2025 para a função de gestor do Fundo Municipal de Saúde de Caatiba para movimentar toda e qualquer conta bancárias do referido fundo, ativas, ou que venham ser abertas junto ás Instituições financeiras de relacionamento desta administração pública, nos termos do art. 8º da lei complementar, conjuntamente com o prefeito Municipal de Caatiba, ao Prefeito de Caatiba, o senhor Humberto de Almeida Antunes, inscrito no CPF 130.301.325-87, portador da CI. SSP/BA nº 00706643.07

**Art. 2º.** Ficam delegados ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ora nomeado, os seguintes poderes:



- I Emissão de cheques;
- II Abertura de contas de depósito;
- III- Autorização de cobranças;
- IV- Retirar cheques devolvidos;
- V- utilização de crédito aberto na forma e condições;
- VI- passar recibo, receber e dá quitação;
- VII- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VIII- Requisitar talonários de cheques;
- IX- Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas;
- X- Retirar cheques devolvidos;
- XI- Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XII- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIII-cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV- Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XV- Efetuara pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XVI- Solicitar movimento de contas exterior;
- XVII- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVIII- Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU
- XVIX Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX- Solicitar Saldos e extratos exceto de investimento;
- XXI-Solicitara saldos e extratos de investimento
- XXII- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII- Emitir comprovantes;
- XXIV- Efetuar transferências da mesma titularidade;
- XXV-Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXVI- Fechar operações de derivativos;
- XXVII- Encerrar contas de depósito;
- XXVII-Cartão transporte- Autoriza Deb/Transf mei;



XXVIII- Autorizar faturamento pelo Gerenciador Financeira;

**Art. 3º.** - O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, além de todos os poderes enumerados no artigo anterior, poderá ainda, conjuntamente com a Prefeita Municipal, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

**Art. 4º. -** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA PREFEITA MUNICIPAL

> Autue-se Registre-se Publique-se



No caminho do Desenvolvimento

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



**DECRETO 627/2021** 

07 DE JANEIRO DE 2025



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de representação junto aos bancos para ordenação de despesas junto ás contas do Fundo Municipal de Educação-FME, e demais operações financeiras,

#### **DECRETA**:

Art. 1º. – Fica autorizado o Senhor. Cléber de Sousa Silva, inscrito no CPF sob o nº 011.341.355-64, portador da cédula de identidade nº 2157909877, atual ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, conforme decreto de nomeação 614/2021 para a função de gestor do Fundo Municipal de Educação- FME, com a finalidade de gerir e movimentar toda e qualquer conta bancária do município de Caatiba, os recursos financeiros do referido fundo, ativas, ou que venham ser abertas junto as instituições financeiras de relacionamento dessa administração pública, nos termos do art. 8º da lei complementar, conjuntamente com o prefeito Municipal de Caatiba, o senhor Humberto de Almeida Antunes, inscrito no CPF 130.301.325-87 portador da CI. SSP/BA nº 00706643

**Art. 2º.** Fica delegado ao Gestor do Fundo Municipal de Educação- FME, ora nomeado, os seguintes poderes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO



- I Emissão de cheques;
- II Abertura de contas de depósito;
- III- Autorização de cobranças;
- IV- Retirar cheques devolvidos;
- V- utilização de crédito aberto na forma e condições;
- VI- passar recibo, receber e dá quitação;
- VII- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VIII- Requisitar talonários de cheques;
- IX- Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas;
- X- Retirar cheques devolvidos;
- XI- Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XII- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIII-cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV- Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XV- Efetuara pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XVI- Solicitar movimento de contas exterior;
- XVII- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVIII- Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU
- XVIX Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX- Solicitar Saldos e extratos exceto de investimento;
- XXI-Solicitara saldos e extratos de investimento
- XXII- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII- Emitir comprovantes;
- XXIV- Efetuar transferências da mesma titularidade;
- XXV-Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXVI- Fechar operações de derivativos;
- XXVII- Encerrar contas de depósito;
- XXVII-Cartão transporte- Autoriza Deb/Transf mei;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO



XXVIII- Autorizar faturamento pelo Gerenciador Financeir;

**Art. 3º. -** O Gestor do Fundo Municipal de Educação- FME, além de todos os poderes enumerados no artigo anterior, poderá ainda, conjuntamente com a Prefeita Municipal, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

**Art. 4º. -** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA PREFEITA MUNICIPAL

Atue-se

Registre-se

**Publique-se** 



No caminho do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba